



HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIO PARDO - CNES 2792974						
PROCESSO nº 24/2000-0037376-5						
RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANOS	MITIGAÇÃO	COMPETÊNCIA
R 1	Inflação/flutuação de câmbio Aumento do custo de insumos, equipamentos, gás medicinal e medicamentos Aumento do custo da mão de obra profissional	Provável	Alto	Diminuição da lucratividade, perda da performance do fluxo e caixa.	Reajustamento e atualização do valor do contrato. Repasso do valor do Piso da Enfermagem pela União. Criação/revisão de incentivos.	Contratante
R 2	Descumprimento do contrato	Pouco Provável	Alto	Desassistência dos usuários do SUS. Impossibilidade de atendimento regular dos usuários do SUS, conforme o local pré-estabelecido como referência por Resolução da Comissão Intergestores Bipartite. Danos à saúde dos usuários do SUS. Descumprimento das metas quantitativas e qualitativas.	Fiscalização do Contrato por fiscal designado pela SES, pelas áreas técnicas da SES e pela Comissão de Acompanhamento do Contrato. Monitoramento da disponibilidade de acessos à Regulação do SUS. Desconto dos valores repassados à Contratada. Realização de Auditoria, sujeita a penas legais. Instauração de processos para apuração de irregularidades com a aplicação das sanções previstas no contrato, nas Portarias SES nº 378/2022 nº 537/2021. Desabilitação ao recebimento dos recursos do Assistir – Programa de Incentivos. Rescisão contratual.	Contratada
R 3	Fatos da Administração - Ação ou omissão praticada pela própria Administração que implica em um impacto direto sobre o contrato	Pouco Provável	Baixo	Retardamento ou impedimento da execução do contrato. Aumento ou diminuição dos serviços decorrentes da avaliação das necessidades de atendimento da população.	Apuração de irregularidade no cumprimento das funções. Instauração de sindicância. Previsão da possibilidade de alteração unilateral do contrato e do documento descritivo. Atualização de valores pagos em atraso, conforme os serviços previstos.	Ao Contratante cabe arcar com eventual acréscimo no pagamento. A Contratada caberá arcar com eventual redução do valor pago em face de ajuste com relação aos serviços contratados.





R 4	Fatos do Príncipe - Ato geral e abstrato praticado pelo Estado, que afeta indiretamente o contrato administrativo	Provável	Médio	Prejuízo da execução do contrato nos termos inicialmente pactuados.	Previsão da possibilidade de alteração unilateral do contrato e do documento descritivo. Atualização dos valores do contrato, conforme os serviços previstos.	Ao Contratante cabe arcar com eventual acréscimo no pagamento. A Contratada caberá arcar com eventual redução do valor pago em face de ajuste com relação aos serviços contratados.
R 5	Falta de qualificação e experiência da equipe de gestão da empresa contratada	Pouco Provável	Médio	Equipe pouco qualificada para gerir o hospital. Má gestão da parte administrativa e dos serviços especializados.	Fiscalização do Contrato por fiscal designado pela SES, pelas áreas técnicas da SES e pela Comissão de Acompanhamento do Contrato. Realização de Auditoria, sujeita a penas legais. Instauração de processos para apuração de irregularidades com a aplicação das sanções previstas no contrato, nas Portarias SES nº 378/2022 nº 537/2021. Desabilitação ao recebimento dos recursos do Assistir – Programa de Incentivos. Rescisão contratual.	Contratada





R 6	Falta de qualificação e experiência da equipe assistencial da empresa contratada.	Pouco Provável	Médio	Equipe pouco qualificada para atuar na assistência direta ao paciente nos diversos níveis de complexidade e áreas/especialidades do hospital.	<p>Capacitação e atualizações da equipe quanto às boas práticas no cuidado e manejo ao paciente e construção de vínculos.</p> <p>Fiscalização do Contrato por fiscal designado pela SES, pelas áreas técnicas da SES e pela Comissão de Acompanhamento do Contrato.</p> <p>Realização de Auditoria, sujeita a penas legais.</p> <p>Instauração de processos para apuração de irregularidades com a aplicação das sanções previstas no contrato, nas Portarias SES nº 378/2022 nº 537/2021.</p> <p>Desabilitação ao recebimento dos recursos do Assistir – Programa de Incentivos.</p> <p>Rescisão contratual.</p>	Contratante/Contratada
-----	---	----------------	-------	---	---	------------------------





R 7	Instabilidade financeira da empresa vencedora	Pouco Provável	Alto	<p>Atrasos no pagamento de funcionários, fornecedores ou contas do hospital, o que pode afetar a continuidade das operações e impactar diretamente na entrega dos serviços.</p>	<p>Aplicação de penalidades previstas em contrato. Atualização do Documento Descritivo com impacto no valor do contrato a fim de ajustar a real capacidade operacional da instituição. Reorganização de referências para aqueles serviços que porventura deixarem de ser executados, evitando a desassistência. Fiscalização do Contrato por fiscal designado pela SES, pelas áreas técnicas da SES e pela Comissão de Acompanhamento do Contrato. Realização de Auditoria, sujeita a penas legais. Instauração de processos para apuração de irregularidades com a aplicação das sanções previstas no contrato, nas Portarias SES nº 378/2022 nº 537/2021. Desabilitação ao recebimento dos recursos do Assistir – Programa de Incentivos. Rescisão contratual.</p>	Contratada
-----	---	----------------	------	---	---	------------





24200000373765

Nome do documento: matriz_de_risco Rio Pardo final.xlsx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
MARCELO THIESEN	SES / DGAE-GAB / 3505510	06/06/2024 16:49:48
Carla Pertile	SES / DGAE-GAB / 191924501	07/06/2024 14:41:43

